



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03, de 04 de dezembro de 2024.

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 15 de abril de 1993, para estabelecer a duração do mandato da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE,** Faz saber que o Plenário APROVOU, em 1ª e 2ª discussão, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal, neste ato PROMULGADA:

**Art. 1º.** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, promulgada em 15 de abril de 1993, tem por objeto a alteração da duração do mandato da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em observância aos termos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Pernambuco, tendo em vista a necessidade de observância da simetria de normas com as casas legislativas estadual e nacional.

**Art. 2º.** O art. 50 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 50 - A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores será composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, e será eleita para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.**

**Parágrafo único. Caberá ao Regimento Interno disciplinar as atribuições e formas de substituição dos membros da Mesa, cabendo ainda dispor sobre o procedimento de eleição e posse dos membros."**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na Legislatura que terá início em 1º/01/2025.

Santa Cruz (PE), em 04 de dezembro de 2024.

Presidente: TELVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice-Presidente: LUCIANO NUNES GOMES

1ª Secretária: CLEDJANE TAVARES RODRIGUES

2º Vice-Presidente: HOZANA DE SOUZA ALVES

2º Secretário: BRUNO LEONEL DA SILVA OLIVEIRA